

**POLÍTICA DE SAÚDE DA MULHER
SUPERINTENDÊNCIAS DE ATENÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO PARA MÉDICO GINECOLOGISTA E
OBSTETRA DO CENTRO MATERNO INFANTIL**

SANTA MARIA, RS

2022

Este protocolo tem por objetivo, garantir o cuidado integral às mulheres em diferentes situações clínicas, bem como, organizar os encaminhamentos de casos da atenção primária de saúde (APS), que realmente necessitem de avaliação do especialista. A partir disso, tem-se que muitas condições clínicas poderão ser manejadas na APS por médico(a) clínico(a) geral e/ou médico(a) da família e/ou enfermeiro(a), porém, casos específicos poderão ser direcionados para este centro especializado, a fim de otimizar as agendas e dar acesso com maior brevidade aos casos que realmente necessitem.

Ressaltamos que alguns casos poderão ser direcionados diretamente ao serviço terciário sem passar pelo especialista ginecologista e obstetra, diante de diagnóstico clínico, laboratorial e/ou de imagem confirmados, seguindo os protocolos já existentes, os quais também foram utilizados para nortear esse protocolo: Protocolos de Regulação Ambulatorial: ginecologia adulto Telessaúde RS (2017), Protocolos de encaminhamento para Obstetrícia (Pré-Natal de Alto Risco) TelessaúdeRS (2019) , critérios de atendimento em maternidade de alto risco e risco habitual da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, Protocolos de Atenção Básica: Saúde das Mulheres (2016), Guia do Pré-natal na Atenção Básica do Estado do Rio Grande do Sul (2018), Manual de Gestaç o de Alto risco (2022).

Tamb m pontuamos que esses encaminhamentos aos servi os terci rios atualmente est o migrando para o Gerenciamento de Consultas (GERCON), plataforma na qual as equipes e o servi o especializado poder o inserir os casos de acordo com a especialidade que necessitem. Os mesmos ser o regulados e agendados por profissionais elencados pelo estado, que poder o alterar a classifica o de risco dos pacientes, bem como a especialidade, de acordo com as contratualiza es e pactua es de cada coordenadoria de sa de. Isso justifica a necessidade de apoio especializado no pr prio munic pio.

CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE INDICAM NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA GINECOLOGISTA CLÍNICO DO CENTRO MATERNO INFANTIL:

❖ Sangramento uterino anormal

- **Sempre descartar gravidez** (em mulher na menacme) e sangramento por patologias cervicais na investigação inicial de sangramento uterino anormal, **na APS.**

- Mulher com sangramento uterino anormal (com ou sem mioma) que apresenta instabilidade hemodinâmica ou anemia com sintomas graves deve ser avaliada em **serviço de urgência/emergência.**

- Casos em que se esgotaram as possibilidades de diagnóstico e/ou tratamento na atenção básica de saúde, pelo clínico geral, médico da família ou enfermeiro;

❖ Miomatose

- Sintomas (sangramento, distensão abdominal/pélvica, dispareunia) que persistem após tratamento clínico na APS.

❖ Anormalidades da estática pélvica

- Pacientes com prolapso genital sintomático, independentemente do grau, que necessitem de avaliação com especialista antes do encaminhamento para serviço terciário.

- Paciente com prolapso genital e incontinência urinária associada, sem resposta ao tratamento clínico e que necessite de avaliação do especialista antes de encaminhar para serviço terciário.

❖ **Incontinência urinária**

- Incontinência urinária sem resposta ao tratamento clínico e que necessite de avaliação do especialista antes de encaminhar para serviço terciário.

- Paciente com prolapso genital e incontinência urinária associada, sem resposta ao tratamento e que necessite de avaliação do especialista para encaminhar ao serviço terciário.

❖ **Dor pélvica/endometriose**

- Dor pélvica de origem ginecológica, refratária ao tratamento clínico, não associada à gestação;

- Alteração em exame de imagem ou exame físico sugestivo de endometriose.

❖ **Climatério**

- Menopausa precoce (antes dos 40 anos) ou persistência de sintomas associados ao climatério após tratamento clínico;

❖ **Suspeita de neoplasia de endométrio**

- Mulheres na menopausa: com sangramento uterino anormal e alteração no exame de imagem ou necessidade de avaliação do exame pelo especialista.

- Com espessura endometrial maior que 5 mm ou descrição de endométrio heterogêneo e irregular na ecografia.

❖ **Amenorréia**

Atenção: sempre descartar gravidez na investigação inicial de amenorreia na APS.

Amenorreia primária:

- Maiores de 14 anos sem caracteres sexuais secundários; ou - maiores de 16 anos com caracteres sexuais secundários.

Amenorreia secundária:

- Resposta negativa ao teste do progestágeno*;
- Falência ovariana precoce;
- História de exposição a rádio e/ou quimioterapia no passado;

*Teste de progestágeno

Acetato de medroxiprogesterona, comprimido de 10 mg.
Fornecer 1 comprimido por dia durante 5 a 10 dias.
Teste considerado positivo se houver sangramento após 3 a 10 dias do término da medicação.

Fonte: Duncan et. al.(2013).

❖ **Condiloma acuminado/verrugas genitais**

- Mulheres com condiloma acuminado (verruga viral genital e perianal) com indicação de tratamento (ácido tricloroacético - ATA, nitrogênio líquido) quando o mesmo for indisponível na APS;

Atenção: é de boa prática **investigar outras ISTs (sífilis, HIV, hepatite B e C)** em pessoas que apresentam condiloma acuminado, **na APS, antes de encaminhar para o serviço especializado.**

CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE INDICAM NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA OBSTETRA DO CENTRO MATERNO INFANTIL:

Em todas as consultas de pré-natal, durante todo o acompanhamento realizado na unidade básica de saúde, os profissionais médicos e/ou enfermeiros devem realizar a classificação de risco gestacional, a fim de direcionar a gestante para acompanhamento especializado conforme a necessidade ou encaminhar para serviço de urgência/emergência.

Para tanto, classifica-se a gestação como de risco habitual (baixo risco) podendo a gestante ser acompanhada integralmente na APS.

❖ Pré-natal com critérios de risco e/ou avaliação até agendamento de consulta no Ambulatório de alto risco do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM):

- Idade (< que 15 anos e > que 35 anos) preferencialmente com outros fatores de risco associados;
- IMC que evidencie baixo peso, sobrepeso ou obesidade sem comorbidades (entre 20 e 40);
- Hipotireoidismo controlado com levotiroxina;
- Infecção urinária não responsiva ao tratamento;
- Ganho ponderal inadequado;
- Ansiedade, depressão leve a moderada, transtornos controlados;
- Anemia leve a moderada (se médico da APS não conseguir manejar);
- Diabetes Mellitus Gestacional controlada com atividade física e dieta, sem tratamento com medicação e/ou para iniciar tratamento com medicação;
- Hipertensão crônica sem lesão de órgãos alvo, sem risco adicional e controlada com até um fármaco;
- Situação familiar ou conjugal insegura, baixa escolaridade, esforço físico excessivo, exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, estresse, carga horária extensa, rotatividade de horário, se for necessária avaliação do especialista;

REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de gestão de alto risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.

Deliberação nº 14/2019 - CIR Verdes Campos - 4ª CRS. Resolução nº 107/2003 e 45/2007 da CIB/RS. Critérios para atendimento e maternidade de alto risco e risco habitual da 4ª CRS.

Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Protocolos de Regulação Ambulatorial: ginecologia. TelessaúdeRS – Porto Alegre: UFRGS, 2017.

Secretaria de Estado da Saúde. RS. Departamento de Ações em Saúde. Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Assessoria Técnica de Planejamento. Guia do pré-natal na atenção básica. Aline Coletto Sortica, Gabriela Hartmann Cardozo, Gislene Lima da Silva, Melissa de Azevedo, Nadiane Albuquerque Lemos (organizadores) - Porto Alegre: Secretaria do Estado da Saúde/RS, 2018.40P.II.

Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Protocolos de encaminhamento para Obstetrícia (Pré-Natal de Alto Risco). TelessaúdeRS – Porto Alegre: UFRGS, 2016.